



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.059/96.
DE 19 DE MARÇO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

7	COORD.MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1-3.000	Despesas Correntes
7.1-3.200	Transferências Correntes
7.1-3.230	Transf. à Instituições Privadas
7.1-3.231-13754282(143)	Subvenções Sociais - Contr. a Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba.....R\$60.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PM. de Taquarituba, 19 de março de 1.996.

DR. ARNON FERRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19/03/96

Publicado no Jornal: *Diário da Terra*
nº _____ de 26/03/96